



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.026/2010.

Sapé, 19 de agosto de 2010.

MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 2º,  
Lei nº 1.019 DE 27 DE MAIO DE 2010  
E CLAUSULA PRIMEIRA DO  
CONTRATO DE COMODATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica modificada redação do art. 2º, da Lei nº  
1.019/2010, de 27/05/2010 e Cláusula Primeira do Contrato de Comodato,  
respectivamente, onde se lê, área 10.000 m², leia-se área 8.020 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de agosto de 2010.

  
JOÃO CLEMENTE NETO  
Prefeito

Publicado mediante afixação na  
Portaria e pelo Serviço de Divulgação  
da Prefeitura Municipal de Sapé.

Em 19 de agosto de 2010

[Assinatura]  
Diretor da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sapé

Registrado às fls: 33V do livro nº 07

Em 19 de agosto de 2010

[Assinatura]  
Diretor da Div. Recursos Humanos